



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I Nº 990

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 49.834.423,10, TENDO COMO RECURSO O SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO DE 1991.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 49.834.423,10 (quarenta e nove milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três cruzeiros e dez centavos), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

2.007-Manutenção dos Serv. das Subprefeituras e JSM

3.1.2.0.00-Material de Consumo..... Cr\$ 3.000.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

2.014-Administração e Cont.Orç.Financ.e Cont.da Prefeitura

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 2.000.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

2.024-Administração da Sec.Serv.d/Eng.Topog.e Desenho

3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out..... Cr\$ 334.423,10

1.032-Drenagem e Canaliz.de Sangas e Esgotos Pluviais

4.1.1.0.00-Obras e Instalações Cr\$ 2.500.000,00

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

2.033-Manutenção e Conservação do Parque Rodoviário

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 10.000.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 10.000.000,00

2.034-Conservação de Estradas Municipais

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 10.000.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 9.000.000,00

...



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

. . .

f1. 2

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.040-Manutenção e Conservação do Ensino Regular

3.1.2.0.00-Material de Consumo..... Cr\$ 3.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: Cr\$ 49.834.423,10

Artigo 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Suplemen-
tar aberto por esta Lei, o Superávit do Exercício de 1991.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 16 de junho de 1992

ADEMIR GARCIA MENDES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de junho de 1992

Luiz Francisco Lima Pereira
LUIZ FRANCISCO LIMA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração